



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2972**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Paulo Ferreira Gomes

**Espécie:** Projeto de Resolução

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

**Autoria:** Maria Aparecida Bispo de Moura

**Data:** 14/04/1987

**Descrição Sumária:** PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/1987. (RETIRADO). Concede o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros à Vice-governadora do Estado de Minas Gerais, Júnia Marise.

**Controle Interno – Caixa:** 15      **Posição:** 27      **Número de folhas:** 03

Espécie: PR  
Categoria: Pendente  
Cx: 15  
ordem: 27  
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Autor: Vereadora Maria Aparecida Bispo de Moura

Assunto: Outorgando título de Cidadania Exma. Sra. Júnia  
Marise, DD. Vice-Governadora de Minas Gerais.

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 14.04.87
- 2 A Comissão Especial em 14.04.87
- 3 NÃO CONSEGUN VOTAÇÃO
- 4 SUFICIENTE P/ APROVAÇÃO - 21.04.87.
- 5 ARQUIVE-RE - 21.04.87.
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Outorga título de cidadania.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica outorgado à Exma. Sra. JÚNIA MARISE, Digníssima Vice-Governadora de Minas Gerais, o título de Cidadã Honorária de Montes Claros.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de abril de 1987.

*Maria Aparecida Bispo de Moura*  
Maria Aparecida Bispo de Moura  
Vereadora

COM. ALUIMAS - CTAVIO 10 - MARCEL.



O projeto é legal  
e constitucional  
fui assinado -  
Sturmerf. Souza  
21/04/87

O projeto apesar de  
legal e Constitucional  
não me parece apro-  
priado.

Guilherme  
21.04.87

Sou falso empenho do  
projeto.

21.04.87

Ronaldo